

Informação:

Diante do Trânsito em Julgado da Ação direta de Inconstitucionalidade nº 70085642148, com Acórdão em anexo, a Lei nº 1.909-02/2022, de 24 de maio de 2022, do Município de Cruzeiro do Sul, que institui a obrigatoriedade de realização de exames de acuidade visual nas escolas e creches municipais e dá outras providências foi declarada INCOSTITUCIONAL, por violação aos artigos 10, 60, inciso II, alínea 'd', e 82, incisos II, III e VII, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 8º, 'caput', todos da Constituição Estadual.